
**AVISO DE ABERTURA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos acessórios personalizados visando a identificação funcional dos Vereadores e Diretores da Câmara Municipal de Pojuca/BA de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA, através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, torna público que realizará a contratação do objeto acima citado.

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025**. A documentação deverá ser enviada para o e-mail licitacao@camarapojuca.ba.gov.br, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O edital e seus anexos encontram-se publicado neste Diário Oficial, edição nº 356, de 31 de janeiro de 2025.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 05/02/2025.

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: BRASÍLIA/DF

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@camarapojuca.ba.gov.br

Atenciosamente,

TEREZINHA DE JESUS LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA

EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ARTIGO Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Pojuca/BA, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, vem manifestar o interesse desta Administração em obter propostas de eventuais interessados, bem como selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação direta na Modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com critério de julgamento do tipo menor preço global, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**.

Informamos que esta Administração tem interesse em obter propostas adicionais para a contratação do objeto descrito abaixo. Tendo em vista o que preconiza o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que qualquer interessado apresente proposta.

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 05/02/2025.

HORÁRIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: BRASÍLIA/DF

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@camarapojuca.ba.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento dos acessórios personalizados visando a identificação funcional dos Vereadores e Diretores da Câmara Municipal de Pojuca/BA de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pojuca/BA, para exercício de 2025.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação é de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4.0 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará disponível para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camarapojuca.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número da dispensa.

4.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- d) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Pojuca/BA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;
 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licitacao@camarapojuca.ba.gov.br, a proposta de preço conforme modelo constante no ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.1 Deverá a licitante propor valores para todos os itens do objeto.

5.1.2 Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao previsto neste processo, sob pena de desclassificação da mesma.

5.1.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, de sua apresentação.

5.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão solicitar a desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Pojuca/Ba.

5.7 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.8 Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

5.9 Encerrado o prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou seus anexos;
- c) Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1 A relação dos documentos necessários à habilitação consta no Termo de Referência e deverão ser enviados concomitantemente com a proposta de preços.

6.2 Se for constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.0 - CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a homologação e adjudicação, será emitido a Ordem de Serviço e a nota de empenho.

7.2 O Aceite da Ordem de Serviço e da nota de empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.0 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 20 (vinte) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.3 As condições mais detalhadas para a realização dos pagamentos estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.0 - SANÇÕES:

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e sendo-lhe garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

10.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.7 Poderá a Câmara Municipal de Pojuca/BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.8 A Câmara Municipal de Pojuca/BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

10.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor de idade;

ANEXO III - Modelo de declaração de compromisso de sigilo;

ANEXO IV - Modelo de proposta de preços.

Pojuca, 31 de janeiro de 2025.

TEREZINHA DE JESUS LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios personalizados para identificação funcional dos Vereadores e Diretores da Câmara Municipal de Pojuca/BA, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO – KITS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL			
MODELO	DESCRIÇÃO DETALHADA	U. F.	QTDE.
Quadro dos Vereadores	Quadro para galeria dos vereadores, com a foto dos eleitos para legislatura 2025 a 2028, com moldura em madeira tratada, estilo barroco, com brasão da república e placa interna, tamanho 85x58 cm.	Und.	01
Kit de Identificação Tipo 01	Kit de identificação, contendo 05 itens: 01 pasta de mão, tipo capanga; 01 conjunto risque-rabisque; 01 prisma de mesa confeccionada em acrílico; 01 carteira de couro, modelo funcional; 01 quadro individual, moldura madeira, tamanho 30x40 cm.	Kit	10
Kit de Identificação Tipo 02	Kit de identificação, contendo 05 itens: 01 pasta executiva estilo feminina; 01 conjunto risque-rabisque; 01 prisma de mesa confeccionada em acrílico; 01 carteira de couro, modelo funcional; 01 quadro individual, moldura madeira, tamanho 30x40 cm.	Kit	03
Kit de Identificação Tipo 03	Kit de identificação, contendo 05 itens: 01 carteira confeccionada em material PCL; 01 chaveiro; 01 botão; 01 adesivo interno para veículo; 01 cédula de identificação.	Kit	07

As propostas deverão atender as especificações contidas neste Termo de Referência. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a licitante cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes se darão por conta da Empresa Vencedora.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Quadros dos vereadores:

Quadro legislativo vereador com moldura em madeira maciça, medida externa 69 x 99, estilo clássico, em perfil 2046-8497, bateada, com brasão da república de 100 mm banhado afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais medindo medida interna 58 x 88 e gravação interna UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.

Kit de Identificação - Tipo 01:

Pasta Executiva Capanga em couro cabardine prime legítimo 60035 com brasão da república afixado, em liga metálica de latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido com duas aberturas com zíper resistentes, costura reforçada. Bolsa transversal, divisórias com feche em imã, parte interna com fechamento em zíper. com alça extensível ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas, com 2 compartimentos. Compartimento para notebook de 15,6. Altura: 31 cm Largura: 41 Profundidade: 9 cm Alça Tiracolo: 137 cm;

Risque-rabisque em couro cabardine prime 0063, legítimo com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, contendo cabeceira e 2 cantoneiras, pasta todo pespontada parte interna em PU, e na parte de traz em couro. Tamanho aproximado: 31,9 x 23 cm;

Placa de identificação de mesa em acrílico solido 26 x 16,5 personalizada com resina acrílica rígida e brasão da república sobrepostos afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro com nomes e cargos de identificação;

Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, composta plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas Medidas: Mede 22 x 8,5 quando fechada. Porta Documentos: 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro;

Quadro legislativo com moldura em madeira maciça de 8 mm, estilo clássico, em perfil 2046-8497, bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro antirreflexo de 4 mm.

Kit de Identificação - Tipo 02:

Pasta Executiva Feminina Elegante em couro cabardine prime legítimo com brasão da república pendurado em couro, com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais. Medidas: Comprimento: 42 cm/ Altura 33 cm / Base 10 cm. Alça de mão e alça transversal com regulador. Por dentro, forro tecido oxford, 1 compartimento traseiro com zíper. E na parte central com 3 compartimentos internos sendo 1 compartimentos com zíper em tecido interno fixo.

Risque-rabisque em couro cabardine prime 0063, legítimo com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, contendo cabeceira e 2 cantoneiras, pasta todo pespontada parte interna em PU, e na parte de traz em couro. Tamanho aproximado: 31,9 x 23 cm;

Placa de identificação de mesa em acrílico solido 26 x 16,5 personalizada com resina acrílica rígida e brasão da república sobrepostos afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, banhado a ouro com nomes e cargos de identificação;

Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, composta plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas Medidas: Mede 22 x 8,5 quando fechada. Porta Documentos: 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro;

Quadro legislativo com moldura em madeira maciça de 8 mm, estilo clássico, em perfil 2046-8497, bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro antirreflexo de 4 mm.

Kit de Identificação - Tipo 03:

Carteira Porta PCL Couro cabardino personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, composta plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Personalização: Na capa e na lapela com um brasão da república e 2 plaquinhas Medidas: Mede 22 x 8,5 quando fechada. Porta Documentos: 7 (sete) plásticos porta documentos de 8 x 10.5 cm, 6 divisórias em couro, 1 compartimento para dinheiro;

Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome Câmara na cor preta, medindo 9 x 4 cm;

Botton Pin Câmara Municipal com nome embaixo Câmara. Confeccionado em latão estampado, esmaltado à mão em resina, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, com espessura de 2mm folheado a ouro e com fecho importado, medindo (Comprimento x Largura) 2,2 cm x 2,0 cm;

Adesivo Para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do legislativo. Dimensão: 9,0 cm altura x 14,0 cm largura, peso 3 grs. Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001;

Cédulas em papel Confeccionada em papel filigranado (com marcas d' água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança. Tamanho: 15,1 X 9,5 cm.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Melhorar a personificação desta Câmara e dos servidores que a representam.

A pretensa contratação objetiva-se:

- Identificar com segurança os Vereadores do Município de Pojuca/BA;
- Possibilitar o livre exercício do cargo, facilitando acessos aos órgãos públicos no desempenho das funções;
- Proporcionar mais segurança e credibilidade nos processos de fiscalização;
- Possibilitar de forma prática e organizada a guarda de documentos importantes durante suas atividades;
- Padronizar a emissão de documento funcional visando evitar possíveis fraudes.

Grau de Prioridade: Grau máximo de prioridade na tramitação deste processo, tendo em vista que os Vereadores Municipais necessitam frequentemente comprovar a função que exercem.

Prazo previsto para conclusão da demanda: A fim de atender a Lei Federal nº 13.862, de 2019, o processo para atendimento do objeto deverá ter seu termo no prazo de 15 (quinze) dias.

O objeto desta demanda é caracterizado como comum, uma vez que se enquadra na definição de bens e serviços comuns do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Justificativa Sucinta: Atender a necessidade de identificação funcional dos Vereadores e Diretores desta Casa Legislativa, servindo como documento de identidade de porte obrigatório durante o exercício do seu cargo eletivo.

Necessidade dos Serviços: A aquisição do quadro é fundamental para organizar a galeria legislativa e guardar a memória dos vereadores municipais pelos excelentes serviços prestados ao Município.

A Câmara Municipal de Pojuca/BA, a cada legislatura expõe quadro dos vereadores que já serviram o município. É uma tradição da Câmara Municipal de Pojuca/BA e enriquece a história do município.

O "Quadro Legislativo" é um objeto histórico para esta casa Legislativa e será composto pelos atuais Vereadores

O Vereador, no exercício do mandato parlamentar, importante função pública, para o qual foi eleito através do voto popular e democrático, é um representante da população Pojucana e para isso deve possuir uma identificação própria que comprove sua identidade pessoal e funcional.

Esta aquisição está fundamentada conforme disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 13.862, de 2019:

Art. 2º A carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tem validade, para todos os fins de direito, em todo o território nacional, no curso da legislatura em que for expedida.

A Câmara Municipal de Pojuca/BA possui a incumbência de fornecer o conjunto de identificação funcional e aos novos Vereadores, para uso no desempenho das atividades inerentes ao respectivo cargo.

Uma das funções do Poder Legislativo é a fiscalização e a aquisição das identidades funcionais objetiva melhorar a identificação dos Vereadores e dos Diretores perante qualquer autoridade pública dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no uso de suas atribuições legais e institucionais, sendo válida em todo território nacional.

Os Diretores desta Câmara visitam repartições públicas e participam de reuniões com autoridades, motivo pelo qual se faz necessária a emissão das carteiras funcionais para estes.

A padronização da identidade funcional constitui um elemento essencial para a imagem institucional da Câmara Municipal de Pojuca, pois mostra à sociedade o interesse da administração em potencializar a confiança dos cidadãos e instituições, quando se apresentam de maneira formal e padronizada, transmitindo assim, a sensação de segurança para quem necessita de uma informação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Busca-se atender à aquisição de itens de uso habitual para o perfeito exercício das atividades legislativas cumprida pelos Vereadores desta Câmara.

Os itens objeto da contratação são definidos por meio de especificações usuais e comuns de mercado, considerando-se a durabilidade para que apresente o maior aproveitamento do mesmo.

A escolha dos materiais baseou-se nos critérios de resistência e durabilidade, podendo durar por anos, se conservado da maneira correta, além de ser o ideal para uso diário e intenso.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito de negócio: Que os itens sejam fornecidos por empresa idônea e especializada no ramo de atividade.

Requisitos complementares: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica: Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver fornecido produtos similares e compatíveis com o objeto.

Critério de julgamento das propostas: Será de menor preço global.

Vínculo: A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Empresa Vencedora e a Administração desta Câmara, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Do Sigilo: Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Sustentabilidade: Visando atender aos critérios da sustentabilidade adotar-se-á como regra a qualidade do material utilizado para confecção dos itens e, portanto, a durabilidade dos mesmos, postergando ao máximo o descarte/desuso.

Por se tratar de um material de pele animal, a produção de couro envolve muitas etapas que podem acarretar impactos ambientais significativos, como consumo exagerado de água e energia, poluição da água por produtos químicos, utilizados na etapa de curtimento. Tal qual, ser causa de desmatamento de biomas, visto que a pecuária é a principal causadora.

Com intuito de aprimorar o cenário nacional da indústria de couro, adveio a Certificação de Sustentabilidade do Couro Brasileiro (CSCB), que tem sido amplamente incorporada pela indústria do segmento, visando atestar a produção de couro sustentável.

Portanto, é importante tomar medidas para minimizar esses impactos, como escolher prestadoras de serviço que sigam práticas sustentáveis de produção e transporte, utilizar produtos e materiais que tenham menor impacto ambiental, e descartar os resíduos de forma adequada, seguindo normas ambientais e de reciclagem.

Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações de perdas de materiais ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega no prazo, entre outros.

Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento objeto. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

Os preços propostos serão considerados completos, referentes ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer solicitação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica dos bens:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais aos dos bens aprovados e aceitos definitivamente.

Uma vez notificada, a Empresa Vencedora realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação pela Empresa Vencedora ou a apresentação de justificativas, fica a Câmara Municipal de Pojuca/BA autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, assim como a exigir da Empresa Vencedora o reembolso pelos custos respectivos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O instrumento de contrato poderá ser substituído nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

No presente caso, o contrato será substituído tanto pela Nota de Empenho quanto pela Ordem de Serviço.

As obrigações oriundas deste termo de referência serão formalizadas por meio de Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Pojuca/BA, sendo disponibilizada a Empresa Vencedora por e-mail ou retirado na sede desta Casa Legislativa.

As garantias ofertadas pelo fabricante assim como as previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, são, por imposição legal, vinculadas ao fornecimento dos produtos requeridos, ou seja, não impossibilita a substituição do contrato por uma nota de empenho ou ordem de serviço.

Assim, tem-se que, diante dos baixos riscos envolvidos, o custo de instrumentalização da contratação, simplesmente, foi dispensado dessa contratação. Um formalismo exagerado pode acabar superando os benefícios da contratação

A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

O Servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Empresa Vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Obrigações da Empresa Vencedora

Além das obrigações legais e regulamentares, a Empresa Vencedora obriga-se a:

Obrigações Gerais

- a) Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução deste objeto;
- d) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- e) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a Câmara Municipal de Pojuca/BA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- h) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Obrigações Operacionais

- i) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- j) Dispor de todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, com a qualidade e prazos previstos neste Termo de Referência;
- k) Elaborar a arte dos documentos, layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão, tratamento e seleção de imagens, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- l) Orientar os seus Atendentes quanto à aceitação da requisição, que deverá ter o carimbo da Câmara Municipal de Pojuca/BA, estar assinado pelo Gestor desta Casa e com as quantidades dos materiais preenchidas em algarismos;
- m) A aceitação de requisição fora das especificações acima é de exclusiva responsabilidade da Empresa Vencedora, não podendo ela ser cobrada da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- n) Arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Termo de Referência;
- o) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- p) Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações;

- q) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- r) A Empresa Vencedora deverá cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- s) Manter contatos com a Câmara Municipal de Pojuca/BA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

Obrigações comerciais, tributárias e outras

- t) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento dos materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- u) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere para Câmara Municipal de Pojuca/BA a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar os serviços, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- v) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente a execução dos serviços;
- w) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros;
- x) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles a Câmara Municipal de Pojuca/BA ou a terceiros;
- y) A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Obrigações da Câmara Municipal de Pojuca/BA

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa Vencedora, de acordo com a proposta apresentada e as exigências deste Termo de Referência;
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos materiais entregues, dirimindo as dúvidas da Empresa Vencedora, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- d) Devolver os materiais rejeitados;
- e) Realizar avaliações da qualidade dos serviços;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

- g) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Empresa Vencedora;
- h) Encaminhar ao preposto da Empresa Vencedora as requisições para a execução contratual;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Empresa Vencedora.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

É vedado à Empresa Vencedora entregar materiais sem emissão de autorização de fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Pojuca/BA, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

A entrega dos produtos ocorrerá de forma única, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços.

Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas), em dias úteis.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Câmara Municipal de Pojuca/BA.

Os produtos deverão ser originais, vir embaladas e identificadas em conformidade com o ofertado.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Empresa Vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e da Câmara Municipal de Pojuca/BA;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Empresa Vencedora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para Câmara Municipal de Pojuca/BA.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal de Pojuca/BA irá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Antecipação de pagamento

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

A aquisição em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, além de aumento do custo administrativo de gerenciamento da contratação.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e, principalmente, atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a contratação por lote único.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020.
- e) Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

- a) Comprovação através da apresentação de atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto requerido.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou do mesmo ramo de atividade.

Entende-se como compatível e pertinente a comprovação de aptidão técnica, por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da licitante, comprovando o fornecimento/entrega dos produtos conforme objeto desse Termo de Referência.

Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

A documentação deverá:

- a) Estar em nome da empresa licitante;
- b) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

Constatado atendimento às exigências a licitante será declarada vencedora.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Pojuca/BA, segundo as disposições contidas e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

A Empresa Vencedora deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços executados, devendo firmar o termo de compromisso de sigilo nos termos do Anexo II.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

A recusa injustificada da Empresa Vencedora em aceitar a Ordem de Serviços, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento, eu _____, portador do RG Nº _____ e inscrito no CPF sob Nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, declaro, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pojuca, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE SIGILO

Pelo presente instrumento, eu _____, portador do RG Nº _____ e inscrito no CPF sob Nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, comprometo-me a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso em função das atividades desempenhadas, em razão da execução dos serviços contratados para fornecimento de acessórios personalizados visando a identificação funcional dos Vereadores e Diretores da Câmara Municipal de Pojuca/BA, sob forma escrita, verbal, ou qualquer outro meio de comunicação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pojuca, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Pojuca/BA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios personalizados para identificação funcional dos Vereadores e Diretores da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

LOTE ÚNICO – KITS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL					
MODELO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE U. F.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Quadro dos Vereadores	Quadro para galeria dos vereadores, com a foto dos eleitos para legislatura 2025 a 2028, com moldura em madeira tratada, estilo barroco, com brasão da república e placa interna, tamanho 85x58 cm.		01 Und.		
Kit de Identificação Tipo 01	Kit de identificação, contendo 05 itens: 01 pasta de mão, tipo capanga; 01 conjunto risque-rabisque; 01 prisma de mesa confeccionada em acrílico; 01 carteira de couro, modelo funcional; 01 quadro individual, moldura madeira, tamanho 30x40 cm.		10 Kits		
Kit de Identificação Tipo 02	Kit de identificação, contendo 05 itens: 01 pasta executiva estilo feminina; 01 conjunto risque-rabisque; 01 prisma de mesa confeccionada em acrílico; 01 carteira de couro, modelo funcional; 01 quadro individual, moldura madeira, tamanho 30x40 cm.		03 Kits		
Kit de Identificação Tipo 03	Kit de identificação, contendo 05 itens: 01 carteira confeccionada em material PCL; 01 chaveiro; 01 boton; 01 adesivo interno para veículo; 01 cédula de identificação.		07 Kits		
TOTAL GLOBAL					

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

Declaro, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Termo de Referência e que os produtos ofertados nesta proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaro, para os devidos fins, que dispomos de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequado e disponível, para realização do objeto da licitação.

Declaro, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

Declaro, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, para os devidos fins, que não possuímos no quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Declaro, para os devidos fins, que a nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais e nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de XX (XXXXXXXXXX) dias a contar da data de abertura da licitação.

Pojuca, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX